



Presidente  
Desembargador Militar  
Enio Luiz Rossetto

# Diário da Justiça Militar Eletrônico

[www.tjmsp.jus.br](http://www.tjmsp.jus.br)

Ano 17 · Edição 3981ª · São Paulo, terça-feira, 26 de novembro de 2024.

caderno único

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

### ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

#### PROVIMENTO Nº 138/2024-ASSPRES

São Paulo, 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no exercício de 2025.

O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, e o Corregedor-Geral da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente forense para o exercício de 2025,

RESOLVEM:

Art. 1º No exercício de 2025 não haverá expediente na Justiça Militar Estadual, de Primeira e Segunda Instâncias, e na Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, nos seguintes dias:

3 de março – segunda-feira – Carnaval;

4 de março – terça-feira – Carnaval;

17 de abril – quinta-feira – Endoenças;

18 de abril – sexta-feira – Sexta-feira Santa;

21 de abril - segunda-feira - Tiradentes;

1º de maio - quinta-feira - Dia do Trabalho;

19 de junho - quinta-feira - Corpus Christi;

9 de julho - quarta-feira - Data Magna do Estado de São Paulo;

28 de outubro - terça-feira – Dia do Servidor Público;

20 de novembro – quinta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

8 de dezembro - segunda-feira - Dia da Justiça.

Art. 2º Não haverá expediente nos dias 2 de maio (sexta-feira), 20 de junho (sexta-feira) e 21 de novembro (sexta-feira).

Art. 3º No dia 5 de março (quarta-feira de Cinzas), o servidor iniciará sua jornada de trabalho 3 (três) horas após o seu horário de início de expediente normal.

Parágrafo único. O horário de início do atendimento ao público externo será a partir das 14 horas.

Art. 4º Nos dias em que não houver expediente funcionará o Plantão Judiciário.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ENIO LUIZ ROSSETTO

Presidente

FERNANDO PEREIRA

Vice-Presidente

SILVIO HIROSHI OYAMA

Corregedor-Geral

### GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL

P O R T A R I A nº 977/24-CGer

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Desembargador Militar SILVIO HIROSHI OYAMA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

D E S I G N A R o MM. Juiz de Direito da Segunda Auditoria Militar, Dr. Lauro Ribeiro Escobar Junior, para responder pelo Plantão Judiciário, no período de 02 a 09 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 6º da Resolução 81/2022 - AssPres.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 22 de novembro de 2024.

### DIRETORIA JUDICIÁRIA - ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Desembargador Militar ENIO LUIZ ROSSETTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

DESIGNAR-SE para responder pelo Plantão Judiciário no período de 02 a 09 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7º da Resolução 81/2022-ASSPRES.

Nos termos do § 4º do mesmo dispositivo legal, fica o servidor Guilherme Tomaz de Araújo escalado para atuar nesse plantão.